

DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICO, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi /AL, destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal da Prefeitura de Canapi/AL.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros</p> <p>Autor: Pedro Bandeira Formato: 20 x 27 cm. (fechado) Total de páginas da coleção: 192 páginas. Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores. Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. 01 CD de áudio, com narração das histórias.</p>	605	UNIDADE

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes</p> <p>Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.</p>	605	UNIDADE

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano</p> <p>Livro do Educando Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho</p>	1556	UNIDADE



	Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo		
02	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 48 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo	600	UNIDADE
03	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação. Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 192 páginas Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR	200	UNIDADE

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini Livro do aluno Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.	576	UNIDADE
02	Livro do Professor Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	25	UNIDADE

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs Acabamento: canoa grampo.	263	UNIDADE



DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



02	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir</p> <p><u>Autora: Andréa Bernardini</u></p> <p><u>Volume - 2º ano</u></p> <p>Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	315	UNIDADE
03	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir</p> <p><u>Autora: Andréa Bernardini</u></p> <p><u>Volume - 3º ano.</u></p> <p>Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	299	UNIDADE
04	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir</p> <p><u>Autora: Andréa Bernardini</u></p> <p><u>Volume - 4º ano.</u></p> <p>Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	342	UNIDADE
05	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir</p> <p><u>Autora: Andréa Bernardini</u></p> <p><u>Volume - 5º ano.</u></p> <p>Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	337	UNIDADE
06	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir</p> <p><u>Autora: Andréa Bernardini</u></p> <p><u>Volume - 1º ano.</u></p> <p>16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor</p>	13	UNIDADE
07	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir</p> <p><u>Autora: Andréa Bernardini</u></p> <p><u>Volume - 2º ano.</u></p> <p>16 páginas.</p>	15	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



	Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor		
08	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir <u>Autora: Andréa Bernardini</u> <u>Volume - 3º ano.</u> 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	15	UNIDADE
09	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir <u>Autora: Andréa Bernardini</u> <u>Volume - 4º ano.</u> 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	17	UNIDADE
10	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir <u>Autora: Andréa Bernardini</u> <u>Volume - 5º ano.</u> 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	18	UNIDADE

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - livro do Educando Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	900	UNIDADE
02	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro da Família	250	UNIDADE



DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEG



	<p>Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo canoa</p>		
03	<p>COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL</p> <p>Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por:</p> <p>01 - Livro do Educador</p> <p>Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR</p>	100	UNIDADE

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO</p> <p>Autores: Flávio Berutti, Andreza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia</p> <p>Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II</p> <p>Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR.</p> <p>Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	380	UNIDADE
02	<p>Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II</p> <p>Número de páginas: 88 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR</p> <p>Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	354	UNIDADE
03	<p>Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II</p>	333	UNIDADE



DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



	<p>Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>		
04	<p>Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II</p> <p>Número de páginas: 104 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	274	UNIDADE

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar</p> <p>Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez</p> <p>Livro do Aluno</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família</p> <p>Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



02	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar</p> <p>Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez</p> <p>Livro da Família</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família</p> <p>Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	600	UNIDADE
03	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar</p> <p>Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez</p> <p>Livro do Professor</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família</p> <p>Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	200	UNIDADE

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar</p> <p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez</p>	1.261	UNIDADE



DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECI. nº 79



	<p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Livro do Aluno:</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família</p> <p>Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>		
02	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar</p> <p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez</p> <p>Livro da Família:</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família</p> <p>Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	420	UNIDADE
03	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar</p> <p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez</p> <p>Livro do Professor:</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p>	40	UNIDADE



<p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família</p> <p>Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>		
---	--	--

3 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Canapi, através da Secretaria Municipal de Educação, vem reiterar seu compromisso com uma educação de qualidade. Sabe-se que a formação de um indivíduo deve receber bases sólidas e a segurança na aprendizagem tem que ser construída justamente na Educação Infantil, pois essa modalidade de ensino é responsável pelo início do processo educacional das crianças, na qual são desenvolvidos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, além da ação da família e da comunidade. Sendo assim, a aquisição do material acima citado auxiliará positivamente o alcance dos objetivos propostos que tem como foco principal a melhor qualidade de aprendizagem para todos os alunos de nosso Município.

Sabedores que nem todas as unidades educacionais da rede dispõem de um espaço adequado e que proporcione aos professores e alunos o contato com livros e o exercício da leitura de diferentes gêneros textuais para o desenvolvimento de competências e habilidades, após estudos diversos, esta Secretaria constata a necessidade de um maior acervo bibliográfico para desenvolver as atividades propostas.

3.1 – OBJETIVOS

A educação é um direito social de todos, assegurado pela Constituição Federal e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Junto com saúde e segurança pública, é um dos deveres mais importantes de todas as esferas governamentais e, por isso, possui uma significativa legislação que visa garantir não só com que os governos cumpram suas obrigações, mas também com que a educação cumpra sua função social.

DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



4 – DESTINAÇÃO:

Centros de Educação Infantil, Fundamental I e II do Município de Canapi/AL.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Afim de compatibilidade do objeto licitado, deverá o licitante vencedor do referido processo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresente amostra do produto. **No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O material será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

7 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, das 08:00h as 12:00 e de 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O material será recebido pelo Fiscal do contrato que verificará as características e quantidade dos produtos, comparando-as com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, aceitará ou não o recebimento do objeto.

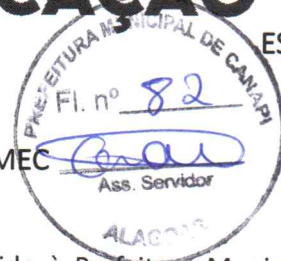
9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O material deve ser entregue conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para o cancelamento do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

1. Entregar o material no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima especificado.
2. Responsabilizar-se pela entrega do material e por toda despesa referente a sua realização.



3. Substituir as suas expensas no total ou em parte, o material fornecido à Prefeitura Municipal de **Canapi**, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância das especificações exigidas.
4. Obedecer as características do material, especificadas nesse Termo de Referência.
5. Responder por todos os ônus referentes à entrega do material ora contratado, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência.
6. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.
7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência.
8. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência.
9. Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Termo.
10. Assinar a Ata de Registro/contrato resultante desse termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

1. Emitir empenho.
2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do Gestor do Contrato.
3. Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais.

12 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo (a) Gestor (a) do contrato resultante desse Termo de Referência.

13 – SANÇÕES:

DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações)

14 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

15 – CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento para a aquisição do material, objetivo desse Termo de Referência, além de obedecer ao que foi estabelecido no presente documento também está sujeito ao que a legislação pertinente determinar.

Canapi, 20 de outubro de 2021.



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 1005041/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

(Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no inciso III, do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

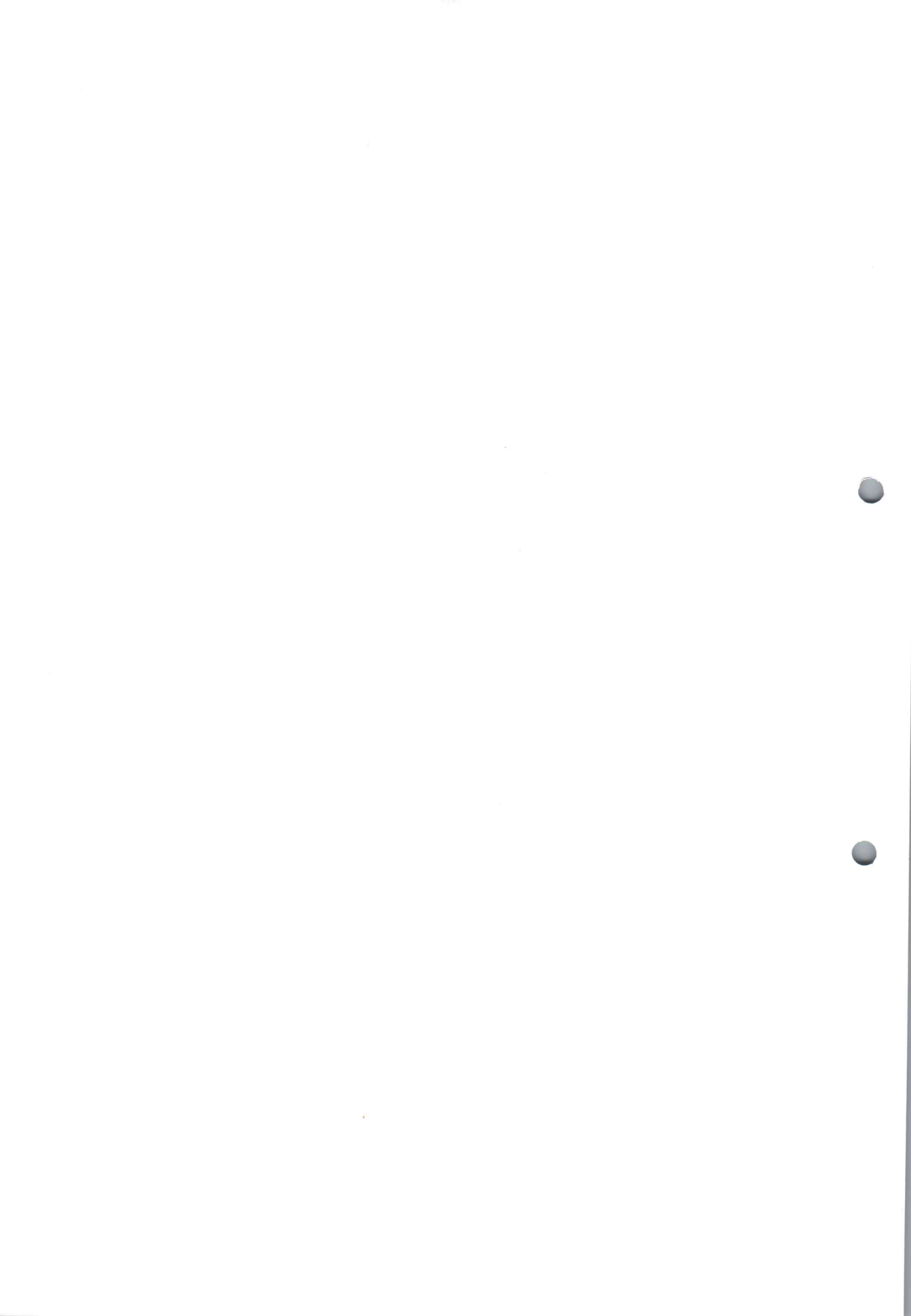
- Abertura das propostas no dia -- de ----- de **2021**, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de **2021**, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** global do grupo, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição



do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário e total;
 - 7.1.2. **Marca**
 - 7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. **A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

- colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.30.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.**

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.**
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.4.2. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, na sede da Secretaria de Educação, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 9.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 9.4.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 9.4.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.4.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 10.1.4. **As consultas realizadas nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do(s) sócio majoritário(s)**

- 10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. Documento oficial com foto do (s) sócios(s);
- 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

- Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3.1. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.

10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11. Qualificação Técnica:

10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:

10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.12.1.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11.7. **Ao readequar a proposta o licitante deverá atentar-se aos valores unitários constantes no sistema, não podendo, em hipótese alguma, apresentar preço final, superior ao preço estimado no edital para os itens que compõe o lote.**

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 22.1.5. Não manter a proposta;
- 22.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9. Declarar informações falsas; e
- 22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

- 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 22.3.2. Multa.

22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, -- de ----- de 2021.

Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICO, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi /AL, destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal da Prefeitura de Canapi/AL.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros Autor: Pedro Bandeira Formato: 20 x 27 cm. (fechado) Total de páginas da coleção: 192 páginas. Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores. Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. 01 CD de áudio, com narração das histórias.	605	R\$ 325,33	R\$ 196.824,65
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 196.824,65

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa	605	R\$ 226,66	R\$ 137.129,30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.			
VALOR TOTAL O LOTE			R\$ 137.129,30

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Educando Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo	1.556	R\$ 110,33	R\$ 171.673,48
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 48 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo	1.556	R\$ 103,66	R\$ 161.294,96
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação. Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 192 páginas Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR	200	R\$ 123,66	R\$ 24.732,00
VALOR TOTAL				R\$ 357.700,44

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini Livro do aluno Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.	576	R\$ 89,33	R\$ 51.454,08
2	Livro do Professor Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	25	R\$ 89,33	R\$ 2.233,25
VALOR TOTAL				R\$ 53.687,33

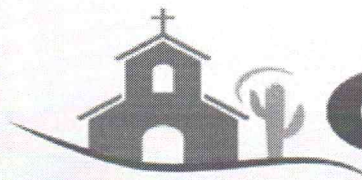
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs Acabamento: canoa grampo.	263	R\$ 91,66	R\$ 24.106,58
2	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	315	R\$ 91,66	R\$ 28.872,90
3	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	299	R\$ 91,66	R\$ 27.406,34
4	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	342	R\$ 91,66	R\$ 31.347,72
5	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	337	R\$ 91,66	R\$ 30.889,42
6	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	13	R\$ 91,66	R\$ 1.191,58
7	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	15	R\$ 91,66	R\$ 1.374,90
8	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano.	15	R\$ 91,66	R\$ 1.374,90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

	24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor			
9	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	17	R\$ 91,66	R\$ 1.558,22
10	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	18	R\$ 91,66	R\$ 1.649,88
			VALOR TOTAL	R\$ 149.772,44

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educando Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	900	R\$ 104,40	R\$ 93.960,00
2	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro da Família Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo canoa	900	R\$ 98,26	R\$ 88.434,00
3	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educador Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	100	R\$ 116,66	R\$ 11.666,00
			VALOR TOTAL	R\$ 194.060,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO Autores: Flávio Berutti, Andrezza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR. Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	380	R\$ 89,33	R\$ 33.945,40
2	Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 88 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	354	R\$ 89,33	R\$ 31.622,82
3	Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	333	R\$ 89,33	R\$ 29.746,89
4	Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 104 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	274	R\$ 89,33	R\$ 24.476,42

3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

VALOR TOTAL	R\$ 119.791,53
-------------	----------------

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Aluno Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	R\$ 104,40	R\$ 162.446,40
2	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	R\$ 98,26	R\$ 152.892,56
3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores.</p>	200	R\$ 116,66	R\$ 23.332,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

<p>Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 338.670,96

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Livro do Aluno: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.261	R\$ 104,40	R\$ 131.648,40
2	<p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.</p>	1.261	R\$ 98,26	R\$ 123.905,86

	Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR			
3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	40	R\$ 116,66	R\$ 4.666,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 260.220,66

3 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Canapi, através da Secretaria Municipal de Educação, vem reiterar seu compromisso com uma educação de qualidade. Sabe-se que a formação de um indivíduo deve receber bases sólidas e a segurança na aprendizagem tem que ser construída justamente na Educação Infantil, pois essa modalidade de ensino é responsável pelo início do processo educacional das crianças, na qual são desenvolvidos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, além da ação da família e da comunidade. Sendo assim, a aquisição do material acima citado auxiliará positivamente o alcance dos objetivos propostos que tem como foco principal a melhor qualidade de aprendizagem para todos os alunos de nosso Município.

Sabedores que nem todas as unidades educacionais da rede dispõem de um espaço adequado e que proporcione aos professores e alunos o contato com livros e o exercício da leitura de diferentes gêneros textuais para o desenvolvimento de competências e habilidades, após estudos diversos, esta Secretaria constata a necessidade de um maior acervo bibliográfico para desenvolver as atividades propostas.

3.1 – OBJETIVOS

A educação é um direito social de todos, assegurado pela Constituição Federal e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Junto com saúde e segurança pública, é um dos deveres mais importantes de todas as esferas governamentais e, por isso, possui uma significativa legislação

que visa garantir não só com que os governos cumpram suas obrigações, mas também com que a educação cumpra sua função social.

4 – DESTINAÇÃO:

Centros de Educação Infantil, Fundamental I e II do Município de Canapi/AL.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Afim de compatibilidade do objeto licitado, deverá o licitante vencedor do referido processo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresente amostra do produto. **No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O material será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

7 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

O material será entregue no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, das 08:00h as 12:00 e de 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O material será recebido pelo Fiscal do contrato que verificará as características e quantidade dos produtos, comparando-as com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, aceitará ou não o recebimento do objeto.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O material deve ser entregue conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para o cancelamento do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

1. Entregar o material no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima especificado.
2. Responsabilizar-se pela entrega do material e por toda despesa referente a sua realização.
3. Substituir as suas expensas no total ou em parte, o material fornecido à Prefeitura Municipal de **Canapi**, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância das especificações exigidas.

4. Obedecer as características do material, especificadas nesse Termo de Referência.
5. Responder por todos os ônus referentes à entrega do material ora contratado, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência.
6. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.
7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência.
8. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência.
9. Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Termo.
10. Assinar a Ata de Registro/contrato resultante desse termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

1. Emitir empenho.
2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do Gestor do Contrato.
3. Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais.

12 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo (a) Gestor (a) do contrato resultante desse Termo de Referência.

13 – SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações)

14 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

15 – CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento para a aquisição do material, objetivo desse Termo de Referência, além de obedecer ao que foi estabelecido no presente documento também está sujeito ao que a legislação pertinente determinar.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

Canapi, 20 de outubro de 2021.

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

Aos ____ dias de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, **e do outro lado a empresa.....**, inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado deneste ato representado por seu administrador o Srºinscrito no CPF nº.....e RG nº..... **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de CANAPI - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

--	--

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;



- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, 336, centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.



Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE Canapi, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times \left(\frac{6}{100} \right) \times 365 = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRIGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi/AL- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) DIAS corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do

- ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

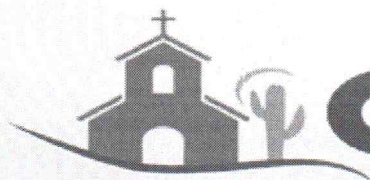
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

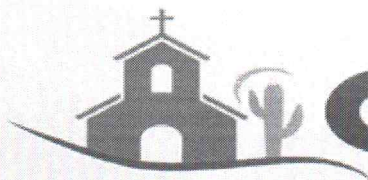
- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:



- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
 - 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
 - 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
 - 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
 - 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
 - 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
 - 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e



- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 1005041/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 1005041/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

(Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no inciso III, do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **02/12/2021**, às **08:30**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **02/12/2021**, às **09:15**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** global do grupo, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.1.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 5.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total;
- 7.1.2. **Marca**
- 7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. **Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. **A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.30.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.**
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.**
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.4.2. **Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, na sede da Secretaria de Educação, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.**
- 9.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 9.4.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.4.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.4.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 10.1.4. **As consultas realizadas nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do(s) sócio majoritário(s)**
- 10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. Documento oficial com foto do (s) sócios(s);
- 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 10.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**
- 10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.11. **Qualificação Técnica:**
- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:
- 10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.12.1.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11.7. **Ao readequar a proposta o licitante deverá atentar-se aos valores unitários constantes no sistema, não podendo, em hipótese alguma, apresentar preço final, superior ao preço estimado no edital para os itens que compõe o lote.**

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 22.1.5. Não mantiver a proposta;



- 22.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 22.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 22.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 22.3.2. Multa.
- 22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

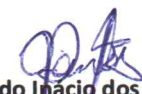




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 12 de novembro de 2021.


Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICO, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi /AL, destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal da Prefeitura de Canapi/AL.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros Autor: Pedro Bandeira Formato: 20 x 27 cm. (fechado) Total de páginas da coleção: 192 páginas. Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores. Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. 01 CD de áudio, com narração das histórias.	605	R\$ 325,33	R\$ 196.824,65
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 196.824,65

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.	605	R\$ 226,66	R\$ 137.129,30



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.			
VALOR TOTAL O LOTE			R\$ 137.129,30

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Educando Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo	1.556	R\$ 110,33	R\$ 171.673,48
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 48 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo	1.556	R\$ 103,66	R\$ 161.294,96
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação. Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 192 páginas Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR	200	R\$ 123,66	R\$ 24.732,00
VALOR TOTAL				R\$ 357.700,44

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini Livro do aluno Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho	576	R\$ 89,33	R\$ 51.454,08



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

	Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.			
2	Livro do Professor Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plásticação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	25	R\$ 89,33	R\$ 2.233,25
VALOR TOTAL				R\$ 53.687,33

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs Acabamento: canoa grampo.	263	R\$ 91,66	R\$ 24.106,58
2	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	315	R\$ 91,66	R\$ 28.872,90
3	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	299	R\$ 91,66	R\$ 27.406,34
4	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	342	R\$ 91,66	R\$ 31.347,72



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

5	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	337	R\$ 91,66	R\$ 30.889,42
6	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	13	R\$ 91,66	R\$ 1.191,58
7	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	15	R\$ 91,66	R\$ 1.374,90
8	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	15	R\$ 91,66	R\$ 1.374,90
9	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	17	R\$ 91,66	R\$ 1.558,22
10	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	18	R\$ 91,66	R\$ 1.649,88
VALOR TOTAL				R\$ 149.772,44

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

1	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educando Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	900	R\$ 104,40	R\$ 93.960,00
2	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro da Família Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo canoa	900	R\$ 98,26	R\$ 88.434,00
3	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educador Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	100	R\$ 116,66	R\$ 11.666,00
VALOR TOTAL				R\$ 194.060,00

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO Autores: Flávio Berutti, Andrezza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR. Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	380	R\$ 89,33	R\$ 33.945,40
2	Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II	354	R\$ 89,33	R\$ 31.622,82



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

	Número de páginas: 88 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail			
3	Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	333	R\$ 89,33	R\$ 29.746,89
4	Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 104 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	274	R\$ 89,33	R\$ 24.476,42
VALOR TOTAL				R\$ 119.791,53

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Aluno Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado)	1.556	R\$ 104,40	R\$ 162.446,40



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

	<p>Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>			
2	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	R\$ 98,26	R\$ 152.892,56
3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado)</p>	200	R\$ 116,66	R\$ 23.332,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR			
VALOR TOTAL			R\$ 338.670,96

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Livro do Aluno: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.261	R\$ 104,40	R\$ 131.648,40
2	<p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.261	R\$ 98,26	R\$ 123.905,86



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

3	COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR	40	R\$ 116,66	R\$ 4.666,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 260.220,66

3 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Canapi, através da Secretaria Municipal de Educação, vem reiterar seu compromisso com uma educação de qualidade. Sabe-se que a formação de um indivíduo deve receber bases sólidas e a segurança na aprendizagem tem que ser construída justamente na Educação Infantil, pois essa modalidade de ensino é responsável pelo início do processo educacional das crianças, na qual são desenvolvidos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, além da ação da família e da comunidade. Sendo assim, a aquisição do material acima citado auxiliará positivamente o alcance dos objetivos propostos que tem como foco principal a melhor qualidade de aprendizagem para todos os alunos de nosso Município.

Sabedores que nem todas as unidades educacionais da rede dispõem de um espaço adequado e que proporcione aos professores e alunos o contato com livros e o exercício da leitura de diferentes gêneros textuais para o desenvolvimento de competências e habilidades, após estudos diversos, esta Secretaria constata a necessidade de um maior acervo bibliográfico para desenvolver as atividades propostas.

3.1 – OBJETIVOS

A educação é um direito social de todos, assegurado pela Constituição Federal e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Junto com saúde e segurança pública, é um dos deveres mais importantes de todas as esferas governamentais e, por isso, possui uma significativa legislação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

que visa garantir não só com que os governos cumpram suas obrigações, mas também com que a educação cumpra sua função social.

4 – DESTINAÇÃO:

Centros de Educação Infantil, Fundamental I e II do Município de Canapi/AL.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Afim de compatibilidade do objeto licitado, deverá o licitante vencedor do referido processo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresente amostra do produto. **No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O material será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

7 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, das 08:00h as 12:00 e de 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O material será recebido pelo Fiscal do contrato que verificará as características e quantidade dos produtos, comparando-as com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, aceitará ou não o recebimento do objeto.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O material deve ser entregue conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para o cancelamento do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

1. Entregar o material no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima especificado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

2. Responsabilizar-se pela entrega do material e por toda despesa referente a sua realização.
3. Substituir as suas expensas no total ou em parte, o material fornecido à Prefeitura Municipal de **Canapi**, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância das especificações exigidas.
4. Obedecer as características do material, especificadas nesse Termo de Referência.
5. Responder por todos os ônus referentes à entrega do material ora contratado, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência.
6. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.
7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência.
8. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência.
9. Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Termo.
10. Assinar a Ata de Registro/contrato resultante desse termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

1. Emitir empenho.
2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do Gestor do Contrato.
3. Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais.

12 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo (a) Gestor (a) do contrato resultante desse Termo de Referência.

13 – SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

alterações)

14 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

15 – CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento para a aquisição do material, objetivo desse Termo de Referência, além de obedecer ao que foi estabelecido no presente documento também está sujeito ao que a legislação pertinente determinar.

Canapi, 20 de outubro de 2021.

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Aos ____ dias de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado deneste ato representado por seu administrador o Srºinscrito no CPF nº.....e RG nº..... de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de CANAPI - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, 336, centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Canapi, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{6}{100} = \frac{6}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

d) Cada item desta ARP será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

9



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do *caput* deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi/AL- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

XXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) DIAS corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
 - 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
 - 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
 - 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e da proposta da Contratada.
 - 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021.
 - 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20-- : Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
 - 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
 - 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
 - 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
 - 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 1005041/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 42/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 (UASG:982705)

Processo n.º 16483/2021 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Disponibilidade do Edital: a partir de 16/11/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2021 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 01/12/2021, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 12 de novembro de 2021.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Tipo: Menor Preço Por Item. - Processo: 1001-024/2021. - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL GRÁFICO, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 30 de Novembro de 2021 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

Barra de São Miguel/AL, 12 de novembro de 2021.
MICHELE RIBEIRO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 02/12/2021, às 09:15h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de novembro de 2021.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, no dia 29/11/2021 às 08:30hrs, objetivando para Contratação de serviço continuado de Laboratório de Patologia Clínica (Exames de sangue e análises clínicas para detecção do Sars-Cov2), conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.020/2021

Processo nº 10040010/2021;
Pregão Eletrônico nº 10.020/2021.
Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria, Assessoria e Desenvolvimento de Software para Gestão de Planejamento, Gestão de Licitações, Contratos e Gestão de Compras, além da implantação (treinamento e capacitação), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Craibas/AL e suas unidades. Disponibilidade de edital: endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.
Data da realização: 1º de dezembro de 2021 às 10h30min (horário de Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Resultado da Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2021

Em oito de novembro de 2021, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Flexeiras, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Senhor Ambrózio Lisboa Junior e demais membros para análise dos documentos apresentados para a habilitação pelas empresas participantes e ainda das alegações dos representantes destas. Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Elpidio Cavalcante de Albuquerque e construção de conjunto habitacional.

Após análise e por unanimidade de votos e com base no relatório em anexo, foram declaradas as seguintes situações:

SMD CONSTRUTORA EIRELI - Inabilitada - Não atendimento aos itens 2.4.6., 2.4.7 e 4.3.13.do edital.

SCIT CONSTRUÇÕES LTDA - Inabilitada - Não atendimento aos itens 2.4.6., 2.4.7 e 4.3.13.do edital.

PERFIL ENGENHARIA LTDA - Habilitada.

HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI - Habilitada.

RJ DOS SANTOS EIRELI - Habilitada.

Por este motivo, fica estabelecido, de acordo com o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste resultado na imprensa oficial para a interposição de recursos, e desde já estabelecido o dia 25 de novembro de 2021 para a continuação do certame, às 10h00min no mesmo endereço da reunião inicial.

OBS: O Original desta ata encontra-se assinado e disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Flexeiras, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Flexeiras, 8 de novembro de 2021.
AMBRÓZIO LISBOA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2021. TIPO: Menor Preço Global. DATA E HORA: 26 de novembro de 2021 às 11h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projetos pedagógicos, tais como laboratórios multidisciplinares para alunos do ensino fundamental I e II, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local, edital acima disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovalbateguara@gmail.com.

Ibateguara-AL, 12 de novembro de 2021.
JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades do Município de Jacaré dos Homens/AL. Data/Hora: 29 de novembro de 2021, às 09h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 11 de novembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O Município de Junqueiro/AL, por meio do Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, para adequações no termo de referência. Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 12 de novembro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Material de limpeza para eventos atendendo as necessidades do Município de Major Izidoro - Data/Horário: 26 de novembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019 - 3ª chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012.001.040121/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim Chefe do poder executivo.
Contratada: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ: 07.634.219/0001-91, Sediada na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL, com valor global: R\$ 248.726,17 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 09.90.15.512.0005.1019 - AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº Leis federais 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e aos termos do processo do qual este contrato é oriundo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

- 3ª chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.001.040121/2021
OBJETO: OBRAS REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (RESERVATÓRIOS ELEVADOS). Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 012.001.040121/2021 adjudico e homologo a tomada de preços nº02/2019 (terceira chamada), tendo por objeto OBRAS REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (RESERVATÓRIOS ELEVADOS), tendo como empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº137, Barra nova, Marechal Deodoro/AL, com valor global R\$ 248.726,17 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo-AL, 15 de julho de 2021.
LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita



O Prefeito do Município de Campo Alegre e o Presidente da Câmara de Vereadores convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 16 de novembro deste ano, terça-feira, às 11:00 h, na Câmara Municipal. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 12 de novembro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito do Município de Campo Alegre

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador: 8931198C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/12/2021, às 09:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e

www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador: 1718C0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

Processo: Saldo Remanescente;

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **ANDERSON SOARES COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.268.942/0001-79;

Valor Contratado: R\$ 187.836,50 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2021;

Data de Celebração: 10/08/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Anderson Soares Costa.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: 0F304634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019 – Proponente de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (no art. 65, inciso II, “d”) – Contratada: **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44 – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento dos preços pactuados, com base no INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, no percentual de 17,3820464782632%. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 285.303,69 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) por força deste instrumento passará para R\$ 334.895,31 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco centavos).* Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

DATA: 30/06/2021.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: 90A56C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2019.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2019.**

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**; inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para reforma e ampliação de uma UBS no povoado Cachoeira Velha, Área Rural do Município de Canapi.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 18/08/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Claysonn Thiago de Melo.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: C2F03D1A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, que tem como objeto os serviços de confecção de móveis, sob medida, para UBS Manoel José de Lima, importando o



EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 02/DEZ/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 44/2021

Ano: 2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação



Arquivos:

710934a04d79de3ba07e2937bd02140b.pdf - Arquivo principal



Email:
prefeitura@canapi.al.gov.br

Telefones:
(82) 98124-9672

Endereço:
Avenida Joaquim Floriano, 336 - Centro
Cep: 57530-000

ACESSO A
INFORMAÇÃO
INÍCIO
CANAPI

NOTÍCIAS
CONTATO

©Todos os direitos reservados - 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
Processo Administrativo Nº 1005041/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 17/11/2021 00:50:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/12/2021 15:53:08	CADASTRO DE PROPOSTA	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
01/12/2021 16:41:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
02/12/2021 09:18:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
02/12/2021 09:18:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está iniciada		
02/12/2021 11:34:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A ANEXAR DO DOCUMENTOS COM FOTO DOS SÓCIOS NO PRAZO MÁXMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO.		
02/12/2021 12:08:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO DO TCU CONVOCO O FORNECEDOR ARREMATANTE A APRESENTAR PROPOSTA INFERIRO AO VALOR ARREMATADO NO PRAZO DE 10 MINUTOS		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros			
Autor: Pedro Bandeira			
Formato: 20 x 27 cm. (fechado)			
Total de páginas da coleção: 192 páginas.			
Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores.			
Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores.			
Acabamento: grampo canoa			
Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.			
01 CD de áudio, com narração das histórias.			
Quantidade: 605	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 157.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	041 04.128.111/0001-39	157.300,00	157.300,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2021 09:19:33	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

02/12/2021 09:19:33	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 041)	157.300,00
02/12/2021 09:34:33	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2021 09:38:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA			
02/12/2021 09:38:33	HABILITAÇÃO		
02/12/2021 11:44:42	MENSAGEM	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 041)	
Bom dia.. onde fica esses documentos complementares, não estou achando! Grata			
02/12/2021 11:50:36	MENSAGEM	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 041)	
Documento anexado..			
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO		
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	unidade	própria	livro
Descrição: Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Quantidade: 605 Valor Unit.: 182,00 Valor Total: 110.110,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	021 04.128.111/0001-39	110.110,00	110.110,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO	
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2021 09:19:33	DISPUTA	
02/12/2021 09:19:33	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 021) 110.110,00
02/12/2021 09:34:33	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2021 09:36:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA		
02/12/2021 09:36:33	HABILITAÇÃO	
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO	
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Educando			
Formato: 26 cm x 26 cm (fechado)			
Nº de páginas: 120			
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho			
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.			
Acabamento: canoa grampo			
Quantidade: 1.556	Valor Unit.: 60,00		Valor Total: 93.360,00
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família			
Formato: 26 cm x 26 cm (fechado)			
Nº de páginas: 48			
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho			
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.			
Acabamento: grampo			
Quantidade: 1.556	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 62.240,00
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação.			
Formato: 26 cm x 26 cm (fechado)			
Nº de páginas: 192 páginas			
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho			
Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs			
Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	021 04.128.111/0001-39	175.600,00	175.600,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO	
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2021 09:19:33	DISPUTA	
02/12/2021 09:19:33	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 021) 175.600,00
02/12/2021 09:34:33	TEMPO RANDÔMICO	
02/12/2021 09:42:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA		
02/12/2021 09:42:34	HABILITAÇÃO	
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO	
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO	

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro	
Descrição: HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini				
Livro do aluno				
Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado)				
N° de páginas: 120				
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho				
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.				
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.				
Quantidade: 576		Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 40.896,00
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro	
Descrição: Livro do Professor				
Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado)				
N° de páginas: 120				
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho				
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.				
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 1.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	024 04.128.111/0001-39	42.671,00	42.671,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO	
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/12/2021 09:19:33	DISPUTA	
02/12/2021 09:19:33	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 024) 42.671,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

02/12/2021 09:34:33 TEMPO RANDÔMICO

02/12/2021 09:37:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

02/12/2021 09:37:34 HABILITAÇÃO

02/12/2021 12:19:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/12/2021 12:49:29 EM ADJUDICAÇÃO

02/12/2021 13:02:14 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo. Quantidade: 263			
	Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 18.673,00
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 315			
	Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 22.365,00
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 299			
	Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 21.229,00
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 342			
	Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 24.282,00

000274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 5	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 337 Valor Unit.: 71,00			
			Valor Total: 23.927,00
Item: 6	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor Quantidade: 13 Valor Unit.: 71,00			
			Valor Total: 923,00
Item: 7	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor Quantidade: 15 Valor Unit.: 71,00			
			Valor Total: 1.065,00
Item: 8	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor Quantidade: 15 Valor Unit.: 71,00			
			Valor Total: 1.065,00
Item: 9	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor Quantidade: 17 Valor Unit.: 71,00			
			Valor Total: 1.207,00
Item: 10	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor Quantidade: 18 Valor Unit.: 71,00			
			Valor Total: 1.278,00

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	055 04.128.111/0001-39	116.014,00	116.014,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO			
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2021 09:19:34	DISPUTA			
02/12/2021 09:19:34	LANCE EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 055)			116.014,00
02/12/2021 09:34:34	TEMPO RANDÔMICO			
02/12/2021 09:40:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA				
02/12/2021 09:40:34	HABILITAÇÃO			
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO			
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO			

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro	
Descrição: COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL				
Autora: Dra. Ana Dâmaso				
Coleção composta por:				
01 - Livro do Educando				
Formato: 26 cm X 26 cm (fechado)				
Nº de páginas: 88				
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho				
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.				
Acabamento: lombada quadrada cola PUR				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 55,20			Valor Total: 49.680,00
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro	
Descrição: COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL				
Autora: Dra. Ana Dâmaso				
Coleção composta por:				
01 - Livro da Família				
Formato: 26 cm X 26 cm (fechado)				
Nº de páginas: 40				
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho				
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.				
Acabamento: grampo canoa				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 36,80			Valor Total: 33.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 3 **Unidade:** unidade **Marca:** própria **Modelo:** livro
Descrição: COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL
Autora: Dra. Ana Dâmaso
Coleção composta por:
 01 - Livro do Educador
Formato: 26 cm X 26 cm (fechado)
Nº de páginas: 144
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.
Acabamento:
 lombada quadrada cola PUR
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	049 04.128.111/0001-39	92.000,00	92.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO			
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2021 09:19:34	DISPUTA			
02/12/2021 09:19:34	LANCE EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 049)			92.000,00
02/12/2021 09:34:34	TEMPO RANDÔMICO			
02/12/2021 09:39:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA				
02/12/2021 09:39:34	HABILITAÇÃO			
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO			
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO			

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** unidade **Marca:** própria **Modelo:** livro
Descrição: TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO
Autores: Flávio Berutti, Andrezza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia
Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II
Número de páginas: 96
Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
Acabamento: lombada quadrada – cola PUR.
Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail
Quantidade: 380 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 26.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 2 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II
 Número de páginas: 88
 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)
 Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: lombada quadrada – cola PUR
 Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail
 Quantidade: 354 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 25.134,00

Item: 3 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II
 Número de páginas: 96
 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)
 Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: lombada quadrada – cola PUR
 Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail
 Quantidade: 333 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 23.643,00

Item: 4 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II
 Número de páginas: 104
 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)
 Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: lombada quadrada – cola PUR
 Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail
 Quantidade: 274 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 19.454,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	001 04.128.111/0001-39	95.211,00	95.211,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO			
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2021 09:19:34	DISPUTA			
02/12/2021 09:19:34	LANCE EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 001)			95.211,00
02/12/2021 09:34:34	TEMPO RANDÔMICO			
02/12/2021 09:37:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA				
02/12/2021 09:37:34	HABILITAÇÃO			
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

02/12/2021 12:49:29 EM ADJUDICAÇÃO

02/12/2021 13:02:14 ADJUDICADO

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Aluno Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.556 Valor Unit.: 55,20 Valor Total: 85.891,20			
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.556 Valor Unit.: 36,80 Valor Total: 57.260,80			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 3	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 200			
Valor Unit.: 92,00			Valor Total: 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	008 04.128.111/0001-39	161.552,00	161.552,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO		
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/12/2021 09:19:34	DISPUTA		
02/12/2021 09:19:34	LANCE EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 008)		161.552,00
02/12/2021 09:34:34	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2021 09:39:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA			
02/12/2021 09:39:34	HABILITAÇÃO		
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO		
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Livro do Aluno: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.261 Valor Unit.: 55,20 Valor Total: 69.607,20			
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.261 Valor Unit.: 36,80 Valor Total: 46.404,80			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 3 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro

Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar

Fundamental II - 6º ao 9º Ano

Autor: Alexandre Avilez

Livro do Professor:

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno

Total: 64 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho

Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa – grampo

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa – grampo

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família

Total: 89 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR

Quantidade: 40

Valor Unit.: 92,00

Valor Total: 3.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	066 04.128.111/0001-39	119.692,00	119.692,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

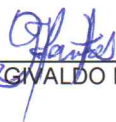
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

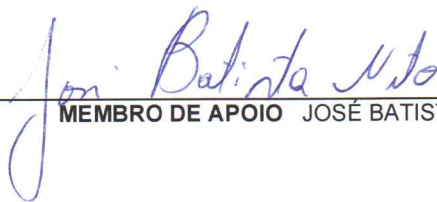
17/11/2021 00:50:13	PUBLICADO			
17/11/2021 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/12/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/12/2021 09:19:34	DISPUTA			
02/12/2021 09:19:34	LANCE EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			119.692,00
02/12/2021 09:34:34	TEMPO RANDÔMICO			
02/12/2021 09:37:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA				
02/12/2021 09:37:34	HABILITAÇÃO			
02/12/2021 12:19:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/12/2021 12:49:29	EM ADJUDICAÇÃO			
02/12/2021 13:02:14	ADJUDICADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
Processo Administrativo Nº 1005041/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 17/11/2021 00:50:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:49
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros			
Autor: Pedro Bandeira			
Formato: 20 x 27 cm. (fechado)			
Total de páginas da coleção: 192 páginas.			
Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores.			
Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores.			
Acabamento: grampo canoa			
Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.			
01 CD de áudio, com narração das histórias.			
Quantidade: 605		Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 157.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	041 04.128.111/0001-39	157.300,00	157.300,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:49
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 **Unidade:** unidade **Marca:** própria **Modelo:** livro

Descrição: Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes
 Autor: Pedro Bandeira
 Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro
 Total de páginas da coleção: 192 páginas
 Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores
 Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores.
 Acabamento: grampo canoa
 Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.
 Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm
 01 CD de áudio, com a narração das histórias.
 Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes
 Autor: Pedro Bandeira
 Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro
 Total de páginas da coleção: 192 páginas
 Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores
 Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores.
 Acabamento: grampo canoa
 Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.
 Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm
 01 CD de áudio, com a narração das histórias.
 Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes
 Autor: Pedro Bandeira
 Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro
 Total de páginas da coleção: 192 páginas
 Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores
 Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores.
 Acabamento: grampo canoa
 Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.
 Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.

Quantidade: 605 **Valor Unit.:** 182,00 **Valor Total:** 110.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	021 04.128.111/0001-39	110.110,00	110.110,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:49
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** unidade **Marca:** própria **Modelo:** livro

Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano
 Livro do Educando
 Formato: 26 cm x 26 cm (fechado)
 N° de páginas: 120
 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho
 Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.
 Acabamento: canoa grampo

Quantidade: 1.556 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 93.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 2 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família
 Formato: 26 cm x 26 cm (fechado)
 Nº de páginas: 48
 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho
 Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.
 Acabamento: grampo
 Quantidade: 1.556 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 62.240,00

Item: 3 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação.
 Formato: 26 cm x 26 cm (fechado)
 Nº de páginas: 192 páginas
 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho
 Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs
 Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR
 Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	021 04.128.111/0001-39	175.600,00	175.600,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:49
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini
 Livro do aluno
 Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado)
 Nº de páginas: 120
 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho
 Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.
 Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.
 Quantidade: 576 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 40.896,00

Item: 2 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Livro do Professor
 Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado)
 Nº de páginas: 120
 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho
 Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.
 Acabamento: Lombada quadrada cola PUR
 Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 1.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	024 04.128.111/0001-39	42.671,00	42.671,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:49
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo. Quantidade: 263			
Valor Unit.: 71,00			Valor Total: 18.673,00
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 315			
Valor Unit.: 71,00			Valor Total: 22.365,00
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 299			
Valor Unit.: 71,00			Valor Total: 21.229,00
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 342			
Valor Unit.: 71,00			Valor Total: 24.282,00
Item: 5	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total Quantidade: 337			
Valor Unit.: 71,00			Valor Total: 23.927,00

000287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 6 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir
 Autora: Andréa Bernardini
 Volume - 1º ano.
 16 páginas.
 Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: canoa grampo
 ENCARTES – Manual do Professor
 Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 923,00

Item: 7 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir
 Autora: Andréa Bernardini
 Volume - 2º ano.
 16 páginas.
 Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: canoa grampo
 ENCARTES – Manual do Professor
 Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 1.065,00

Item: 8 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir
 Autora: Andréa Bernardini
 Volume - 3º ano.
 24 páginas.
 Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: canoa grampo
 ENCARTES – Manual do Professor
 Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 1.065,00

Item: 9 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir
 Autora: Andréa Bernardini
 Volume - 4º ano.
 24 páginas.
 Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: canoa grampo
 ENCARTES – Manual do Professor
 Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 1.207,00

Item: 10 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro
 Descrição: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir
 Autora: Andréa Bernardini
 Volume - 5º ano.
 24 páginas.
 Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm
 Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.
 Acabamento: canoa grampo
 ENCARTES – Manual do Professor
 Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 71,00 **Valor Total:** 1.278,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	055 04.128.111/0001-39	116.014,00	116.014,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:50
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL			
Autora: Dra. Ana Dâmaso			
Coleção composta por:			
01 - Livro do Educando			
Formato: 26 cm X 26 cm (fechado)			
Nº de páginas: 88			
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho			
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.			
Acabamento: lombada quadrada cola PUR			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 55,20		Valor Total: 49.680,00

Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL			
Autora: Dra. Ana Dâmaso			
Coleção composta por:			
01 - Livro da Família			
Formato: 26 cm X 26 cm (fechado)			
Nº de páginas: 40			
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho			
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.			
Acabamento: grampo canoa			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 36,80		Valor Total: 33.120,00

Item: 3	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL			
Autora: Dra. Ana Dâmaso			
Coleção composta por:			
01 - Livro do Educador			
Formato: 26 cm X 26 cm (fechado)			
Nº de páginas: 144			
Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho			
Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs.			
Acabamento:			
lombada quadrada cola PUR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 92,00		Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	049 04.128.111/0001-39	92.000,00	92.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:50
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO Autores: Flávio Berutti, Andrezza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR. Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail Quantidade: 380 Valor Unit.: 71,00 Valor Total: 26.980,00			
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 88 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail Quantidade: 354 Valor Unit.: 71,00 Valor Total: 25.134,00			
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail Quantidade: 333 Valor Unit.: 71,00 Valor Total: 23.643,00			
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 104 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail Quantidade: 274 Valor Unit.: 71,00 Valor Total: 19.454,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	001 04.128.111/0001-39	95.211,00	95.211,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

000290



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:50
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Aluno Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.556 Valor Unit.: 55,20			
			Valor Total: 85.891,20
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.556 Valor Unit.: 36,80			
			Valor Total: 57.260,80

000291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 3 **Unidade:** unidade **Marca:** própria **Modelo:** livro

Descrição: SAÚDE! Drogas nem Pensar

Fundamental I - 1º ao 5º Ano

Autor: Alexandre Avilez

Livro do Professor

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno

Total: 56 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho

Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa – grampo

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa – grampo

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor

Total: 112 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR

Quantidade: 200

Valor Unit.: 92,00

Valor Total: 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	008 04.128.111/0001-39	161.552,00	161.552,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/12/2021 09:43:50

LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Livro do Aluno: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.261 Valor Unit.: 55,20			
			Valor Total: 69.607,20
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: própria	Modelo: livro
Descrição: Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR Quantidade: 1.261 Valor Unit.: 36,80			
			Valor Total: 46.404,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 3 Unidade: unidade Marca: própria Modelo: livro

Descrição: COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar

Fundamental II - 6º ao 9º Ano

Autor: Alexandre Avilez

Livro do Professor:

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno

Total: 64 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho

Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa – grampo

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família

Total: 48 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: canoa – grampo

Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família

Total: 89 páginas

Formato: 21 X 25cm (fechado)

Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho

Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores.

Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR

Quantidade: 40

Valor Unit.: 92,00

Valor Total: 3.680,00

CLASSIFICAÇÃO

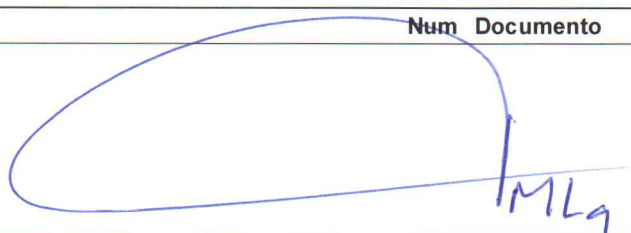
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	066 04.128.111/0001-39	119.692,00	119.692,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, em favor da empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 21 de dezembro de 2021.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

CANAPI – AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretario De Cultura Municipal.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:11606003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 44/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, em favor da empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 21 de dezembro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:21FCBE14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 04.122.0001.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 10.305.0004.6017 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 12.361.0001.2010 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0002.2029 – MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% 15.122.0001.2041 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS 20.122.0001.2044 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 13.122.0001.2040 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E PROMOÇÕES 27.122.0001.2038 – MANUTENCAO

DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 12.361.0002.2036 – PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE FUNDAMENTAL 12.361.0002.2053 – PROGRAMA GEITE – GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 – Material de Consumo 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00098/2021 - 20.12.21 - ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 906.694,21; CT Nº 00099/2021 - 20.12.21 - AUTO ESCAP LTDA - R\$ 166.364,94

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:98922D81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO
70/2021

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para serviço de manutenção com troca de peças em autoclaves, conserto de Sonar com troca de peças e Aquisição de Compressor Odontológico, nos PSFs José Adamor da Costa e José Luiz Lessa a fim de manter em funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina. AUTORIZO a contratação da empresa **LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ 17.267.155/0001-91**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Celebração: 21/10/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Luiz Paulino da Silva Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021
Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pelo Decreto 9.412/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ 17.267.155/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com troca de peças em autoclaves, conserto de Sonar com troca de peças e Aquisição de Compressor Odontológico, nos PSFs José Adamor da Costa e José Luiz Lessa a fim de manter em funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 21/10/2021;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Luiz Paulino da Silva Filho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 21/10/2021.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BD1D63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Aos 21 dias de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a) **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, e do outro lado a empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.128.111/0001-39, localizada na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Cidade Curitiba, Estado do Paraná, E-mail: cesar@editoradc.com.br, neste ato representado por seu administrador o Srº **Cesar Henrique de Oliveira**, inscrito no CPF nº 015.758.519-03, e RG nº 5.845.518-0, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 74/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de CANAPI - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros Autor: Pedro Bandeira Formato: 20 x 27 cm. (fechado) Total de páginas da coleção: 192 páginas. Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores. Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa	605	R\$ 260,00	R\$ 157.300,00

	Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. 01 CD de áudio, com narração das histórias.			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 157.300,00	

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.</p> <p>Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.</p> <p>Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.</p>	605	R\$ 182,00	R\$ 110.110,00
VALOR TOTAL O LOTE			R\$ 110.110,00	

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Educando Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo</p>	1.556	R\$ 60,00	R\$ 93.360,00
2	<p>EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 48</p>	1.556	R\$ 40,00	R\$ 62.240,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

	Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo			
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação. Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 192 páginas Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 175.600,00

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini Livro do aluno Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.	576	R\$ 71,00	R\$ 40.896,00
2	Livro do Professor Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	25	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 42.671,00

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs Acabamento: canoa grampo.	263	R\$ 71,00	R\$ 18.673,00
2	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	315	R\$ 71,00	R\$ 22.365,00
3	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.	299	R\$ 71,00	R\$ 21.229,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

	Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total			
4	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	342	R\$ 71,00	R\$ 24.282,00
5	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total	337	R\$ 71,00	R\$ 23.927,00
6	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	13	R\$ 71,00	R\$ 923,00
7	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
8	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
9	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	17	R\$ 71,00	R\$ 1.207,00
10	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	18	R\$ 71,00	R\$ 1.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 116.014,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educando Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) N° de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR</p>	900	R\$ 55,20	R\$ 49.680,00
2	<p>COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro da Família Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) N° de páginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo canoa</p>	900	R\$ 36,80	R\$ 33.120,00
3	<p>COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educador Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) N° de páginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR</p>	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 92.000,00

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO Autores: Flávio Berutti, Andreza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR. Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	380	R\$ 71,00	R\$ 26.980,00
2	<p>Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 88 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do</p>	354	R\$ 71,00	R\$ 25.134,00

	Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail			
3	Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	333	R\$ 71,00	R\$ 23.643,00
4	Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 104 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail	274	R\$ 71,00	R\$ 19.454,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 95.211,00

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Aluno Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho</p>	1.556	R\$ 55,20	R\$ 85.891,20

	Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR			
2	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	R\$ 36,80	R\$ 57.260,80
3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p> <p>Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 161.552,00

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo</p>	1.261	R\$ 55,20	R\$ 69.607,20

	<p>Livro do Aluno: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>			
2	<p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.261	R\$ 36,80	R\$ 46.404,80
3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	40	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 119.692,00



Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a



ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê, 336, centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações,



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE Canapi, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;**
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;**

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi/AL- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 21 de dezembro de 2021.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Luiz Vieira da Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

**CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903**

Assinado de forma digital por CESAR
HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2021.12.21 16:25:29 -03'00'

Cesar Henrique de Oliveira
Representante Legal
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF: 100.762.324-17

Testemunha CPF: 102.388.414-30



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Pregão Eletrônico nº 44/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39**

Valor registrado R\$ 1.070.150,00 (hum milhão, setenta mil, cento e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 21/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cesar Henrique de Oliveira.

000313

Pregão Eletrônico nº 50/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50,**Valor registrado R\$ **54.296,73** (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 29/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Raissa Rabelo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**Pregão Eletrônico nº 50/2021 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20.**Valor registrado R\$ **78.196,43** (setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 29/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Wellington Klebson de Melo Oliveira

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:67699ED5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO****Assunto: Locação de Imóvel****Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social****RATIFICAÇÃO**Tenho por satisfeitas as razões da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado na Av. Joaquim Tetê, 50, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento do Creas, pertencente o(a) Sr.(a) JUAREIS DORES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 390.540.808-25, RG nº 3.396.651, residente e domiciliado na Av. Joaquim Tetê, S/N, Centro, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 700,00 (setecentos reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 11 de janeiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social****RATIFICAÇÃO**Tenho por satisfeitas as razões da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado na Santa Cruz do Barro Branco, S/n, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da entrega do Leite na Santa Cruz, pertencente o(a) Sr.(a) JOSÉ ILTON SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 459.346.574-53, RG nº 708156 SEDS/AL, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Touco, S/N, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 400,00 (oitocentos reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 10 de janeiro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:E1D74EB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021****Pregão Eletrônico nº 44/2021 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39**

Valor registrado R\$ 1.070.150,00 (hum milhão, setenta mil, cento e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 21/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cesar Henrique de Oliveira.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:6F4501F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO****Assunto: Locação de Imóvel****Interessado: Secretaria Municipal de Educação****RATIFICAÇÃO**Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado na Avenida Joaquim Tetê, 300, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da Sede da Secretaria de Educação, pertencente o(a) Sr.(a) MANOEL RENILSON LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 802.393.744-87, RG nº 36348940 SSP/SP residente e domiciliada na Avenida Joaquim Tetê, s/n, Tancredo Neves, cidade de Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

CONTRATO Nº 01/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.128.111/0001-39, localizada na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Cidade Curitiba, Estado do Paraná, E-mail: cesar@editoradc.com.br, neste ato representado por seu administrador o Srº **Cesar Henrique de Oliveira**, inscrito no CPF nº 015.758.519-03, e RG nº 5.845.518-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **Educação**, situada a Avenida Joaquim Tetê nº s/n, bairro Centro, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL;

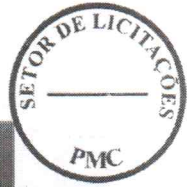
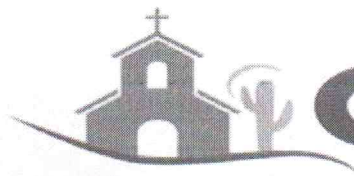
Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) DIAS corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.



- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da Secretaria de Educação, mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

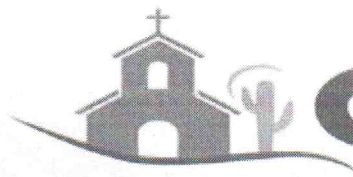
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 1.070.150,00 (hum milhão, setenta mil e cento e cinquenta reais)
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Fábulas para Brincar - 12 Livros Autor: Pedro Bandeira Formato: 20 x 27 cm. (fechado) Total de páginas da coleção: 192 páginas. Miolo: Couchê Brilho 115 grs. 4x4 cores. Capa: papel Couchê 210grs. 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. 01 CD de áudio, com narração das histórias.	605	R\$ 260,00	R\$ 157.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 157.300,00

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias. Coleção Baby Zoo – 8 livros + 8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do livro Total de páginas da coleção: 192 páginas Miolo: papel Couchê brilho 115 grs. 4x4 cores Capa: papel Couchê 210 gramas 4x0 cores. Acabamento: grampo canoa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.	605	R\$ 182,00	R\$ 110.110,00

000317



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

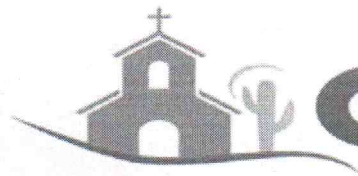
	Cartazes: papel Couchê brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm 01 CD de áudio, com a narração das histórias.			
VALOR TOTAL O LOTE				R\$ 110.110,00

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Educando Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo	1.556	R\$ 60,00	R\$ 93.360,00
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro da Família Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 48 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo	1.556	R\$ 40,00	R\$ 62.240,00
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE – Autoras Annelys Lopes e Graziela Rollemberg 1º ao 5º ano Livro do Professor com DVD de formação. Formato: 26 cm x 26 cm (fechado) Nº de páginas: 192 páginas Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho Miolo: 4 x 4 cores offset 90 grs Acabamento: Lombada Quadrada cola PUR	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 175.600,00

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	HISTÓRIA DA MÚSICA – Autora: Andrea Bernardini Livro do aluno Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.	576	R\$ 71,00	R\$ 40.896,00
2	Livro do Professor Formato: 20,5 X 27,5 cm (fechado) Nº de páginas: 120 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	25	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 42.671,00

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	

000318



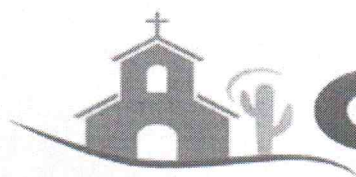
PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. Livro do educando: 64 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs Acabamento: canoa grampo.</p>	263	R\$ 71,00	R\$ 18.673,00
2	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	315	R\$ 71,00	R\$ 22.365,00
3	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. Livro do educando: 80 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	299	R\$ 71,00	R\$ 21.229,00
4	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. Livro do educando: 104 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	342	R\$ 71,00	R\$ 24.282,00
5	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. Livro do educando: 112 páginas. Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada com verniz UV total</p>	337	R\$ 71,00	R\$ 23.927,00
6	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 1º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor</p>	13	R\$ 71,00	R\$ 923,00
7	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 2º ano. 16 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor</p>	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
8	<p>Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 3º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm</p>	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00

000319



PREFEITURA MUNICIPAL

CANAPI

TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

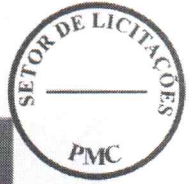
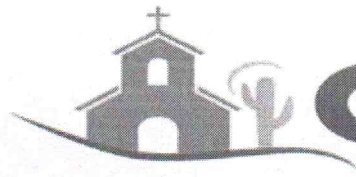
	Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor			
9	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 4º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	17	R\$ 71,00	R\$ 1.207,00
10	Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir Autora: Andréa Bernardini Volume - 5º ano. 24 páginas. Formato do Livro: 13,5 cm X 20,5 cm Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: canoa grampo ENCARTES – Manual do Professor	18	R\$ 71,00	R\$ 1.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 116.014,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educando Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	900	R\$ 55,20	R\$ 49.680,00
2	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro da Família Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: grampo canoa	900	R\$ 36,80	R\$ 33.120,00
3	COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL Autora: Dra. Ana Dâmaso Coleção composta por: 01 - Livro do Educador Formato: 26 cm X 26 cm (fechado) Nº de páginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 92.000,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL



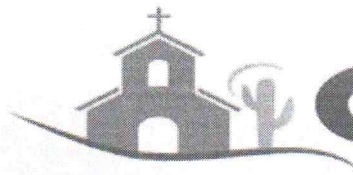
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

1	<p>TRÂNSITO LEGAL - 6º ao 9º ANO Autores: Flávio Berutti, Andrezza Lisboa, Flávia Pereira, Igor Santos e Soraya Maia Volume 01 para o 6º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR. Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	380	R\$ 71,00	R\$ 26.980,00
2	<p>Volume 02 para o 7º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 88 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	354	R\$ 71,00	R\$ 25.134,00
3	<p>Volume 03 para o 8º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	333	R\$ 71,00	R\$ 23.643,00
4	<p>Volume 04 para o 9º Ano do Ensino Fundamental II Número de páginas: 104 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: lombada quadrada – cola PUR Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de e-mail</p>	274	R\$ 71,00	R\$ 19.454,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 95.211,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Aluno Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	R\$ 55,20	R\$ 85.891,20
2	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.556	R\$ 36,80	R\$ 57.260,80
3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental I - 1º ao 5º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 56 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificarão brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho</p>	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00

000322



PREFEITURA MUNICIPAL

CANAPI

TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

<p>Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do professor Total: 112 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 161.552,00

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Livro do Aluno: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.261	R\$ 55,20	R\$ 69.607,20
2	<p>Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro da Família: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	1.261	R\$ 36,80	R\$ 46.404,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

3	<p>COLEÇÃO VIDA COM SAÚDE! Drogas nem Pensar Fundamental II - 6º ao 9º Ano Autor: Alexandre Avilez Livro do Professor: Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro do aluno Total: 64 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa – papel cartão 250grs. 4 X 0 cores – Plastificação brilho Miolo – offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 48 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. Plastificação Brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: canoa – grampo Título: Vida com Saúde! Drogas nem Pensar: livro da família Total: 89 páginas Formato: 21 X 25cm (fechado) Capa: Papel cartão 250grs. 4 X 0 cores. – Plastificação brilho Miolo: papel offset 90grs. 4 X 4 cores. Acabamento: Lombada quadrada – cola PUR</p>	40	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 119.692,00

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do crédito orçamentário, constante do orçamento vigente, para o exercício financeiro de 2022, conforme descrito abaixo.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso Federal

0030 – FUNDEB

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.32/0030 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.32/0030 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.32/0030 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenvol da Educação Básica-FUNDEB

Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.32/0030 - Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da data da sua.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

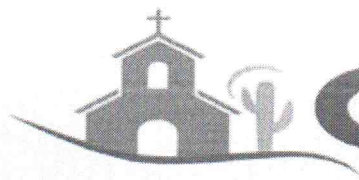
6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

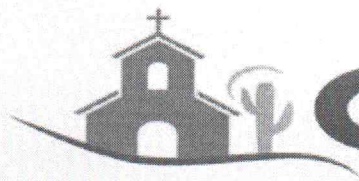
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2021;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;



- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de



penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
 - 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
 - 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração,

- excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 1005041/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º 74/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 42/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

000330



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005041/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, 04 de janeiro de 2022.

Vinicius José Mariano de Lima
 Prefeito
 MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratante

Luiz Vieira da Silva
 Secretário
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Interviente

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
Assinado de forma digital por
 CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
 Dados: 2022.01.17 15:06:46 -03'00'

Cesar Henrique de Oliveira
 Representante Legal
 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
 Contratada

Testemunha CPF: 363.879.938-73

Testemunha CPF: 093.387.544-48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CONTRATADA: empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.128.111/0001-39;

Valor Registrado: R\$ 1.070.150,00 (hum milhão, setenta mil, cento e cinquenta reais)

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;**

VIGÊNCIA: 31/12/2022;

FIRMADO EM: 04/01/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cesar Henrique de Oliveira

d Saúde; Unidade: 0551 – Fundo municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 5007 - Bloco de Est. Da rede de serv. Pub. De saúde (AT.PRIM.) – Aq. De veículos e equipamentos; Elemento de despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0421.50 – Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Investimento. Contratadas/Valores: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor contratado: R\$ 23.966,98; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor contratado: R\$ 19.148,70; TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ 05.269.798/0001-95, valor contratado: R\$ 21.450,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.060.934/0001-20, valor contratado: R\$ 32.404,00; VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, CNPJ 24.780.976/0001-92, valor contratado: R\$ 6.335,00; LICITA RIO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.000.324/0001-30, valor contratado: R\$ 19.200,00; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 18.861.730/0001-42, valor contratado: R\$ 3.299,98; J.V. LIMA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 05.078.809/0001-50, valor contratado: R\$ 1.814,32; W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor contratado: R\$ 7.140,59; IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 06.331.320/0001-00, valor contratado: R\$ 6.200,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.444.829/0001-90, valor contratado: R\$ 1.200,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, valor contratado: R\$ 12.730,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1A4A9A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de insumos para identificar físico-químico e microbiológico na água destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista. Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 31 de janeiro de 2022.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A4BBD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de material odontológico destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista. Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 31 de janeiro de 2022.

000332

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4CC62941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº. 05/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, devido a necessidade de **alteração no Edital**, com nova data de realização a ser determinada. Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:BB247ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
Tipo: **Menor preço.**
Data e hora da sessão de disputa: **15/02/2022, às 09:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:6B13DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CONTRATADA: empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.128.111/0001-39;

Valor Registrado: R\$ 1.070.150,00 (hum milhão, setenta mil, cento e cinquenta reais)

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;**

VIGÊNCIA: 31/12/2022;

FIRMADO EM: 04/01/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cesar Henrique de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:44D3323D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RATIFICAÇÃO**

Assunto: Locação de Imóvel

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Transporte, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel no Bairro Mutirão, 10, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da Secretaria de Transporte, pertencente o(a) Sr. JOSÉ VIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 679.356.724-15, RG nº 32147341 SSP/SE, residente e domiciliado Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 13 de janeiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4F65CB68

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO E EXTRATO
TERMO**

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021**

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, em favor da empresa **CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME**, inscrita no

CNPJ sob nº 17.523.133/0001-45, importando o mesmo no valor de cada exame demandado.

000333

Carneiros (AL), 10 de janeiro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CREDENCIADA: **CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.133/0001-45, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA (EXAMES LABORATORIAIS). VALOR: O valor unitário será o estabelecido na tabela de preços da proposta e pago de acordo com a produção de exames realizados. DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/01/2022. VIGÊNCIA: 12/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pelo Credenciador: **Janaine Soares Machado – Secretária de Saúde**. Pela Credenciada: Renato Protázio Silva -Representante Legal.

Carneiros (AL), 12 de janeiro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CF8D049B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DEHABILITAÇÃO TP 003/2021**

EXTRATO – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO TP 003/2021
Processo Administrativo nº 117024/2021.

ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 00.01/2022 – TP – RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA TP 003/2021 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Classificação da Tomada de Preços nº003/2021/ Processo Administrativo: 1117024/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03 E 04 NA ZONA URBANA DE CHÃ PRETA/AL**. Em 31 mês de janeiro do ano de 2022, às 10 horas a CPL de Chã Preta/AL, reuniu-se para deliberar o resultado da fase classificatória da TP 03/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO sob o critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para executar obras de engenharia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos. Das 04 (quatro) empresas habilitadas, foi desclassificada a licitante: CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.343/0001-06, por não apresentar as composições de preço unitário e o prazo de validade da proposta está de 60 dias e não de 120 dias como pede o Edital e apresentou os encargos sociais errados. **Restando classificadas as demais licitantes, quais sejam: I) R.J. DOS SANTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, II) M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, Inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50 e III) MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91.** Neste sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças